

Parecer 06 - CCT

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	59	

Só esclarecendo aqui: o Deputado Jorge Vianna fez uma emenda ao projeto. Houve uma subemenda ao projeto, porque havia a discussão do impacto financeiro. Ele colocou como uma possibilidade de contratação ou não da propositura pelo Deputado.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a subemenda. (Pausa.)

Enquanto a Deputada faz análise pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Reginaldo Veras.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Subemenda Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei nº 90, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de brigada profissional, composta exclusivamente por bombeiros civis, pelas unidades e estabelecimentos das redes pública e privada de saúde do Distrito Federal com frequência diária superior a 500 pessoas”.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 90 / 19  
Folha nº 23 §

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	60

O art. 1º da subemenda dá à ementa do projeto em epígrafe a seguinte redação: "Dispõe sobre a disponibilização de brigada de incêndio por parte de unidades e estabelecimentos das redes públicas e privadas de saúde do DF." E ao art. 2º dá uma nova redação, dizendo: "É permitida – em vez de obrigação – a disponibilização de brigada de incêndio própria ou contratada pelas unidades e pelos estabelecimentos da rede pública e privada de saúde do Distrito Federal com população fixa igual ou superior a quinhentas pessoas."

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, ainda que a subemenda tente corrigir o projeto e tire a obrigatoriedade colocando que é permitido, o Estado é quem gere a administração pública. Aquilo que não é proibido por lei – uma regra máxima do direito – é permitido. Então, eu não preciso permitir o Estado a fazer algo que já é da sua competência. Considerando essa análise jurídica, o parecer deste relator é pela inadmissibilidade e rejeição da subemenda apresentada.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sras. e Srs. Deputados, mais uma vez, nós estamos aqui debruçados no mesmo tema. Até mesmo os mais experientes sugeriram que nós fizéssemos a mudança. Fizemos a mudança. A parte impositiva que nós havíamos colocado e que justamente prejudicava o projeto já foi retirada. Respeito, lógico, a opinião do Deputado Prof. Reginaldo Veras, mas ainda assim digo que o que nós estamos fazendo, na verdade, é uma tentativa de evitar uma grande tragédia ou várias tragédias que nós temos nas nossas estruturas

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	61

colapsadas da Secretaria de Saúde. Todos conhecem a estrutura dos hospitais públicos aqui de Brasília e sabem as dificuldades que os servidores, que todos têm em poder desempenhar uma atividade com segurança.

Recentemente nós tivemos um episódio de incêndio num hospital de Taguatinga. E novamente aconteceu. E, se nós formos a qualquer hospital público hoje, nós vamos ver que não existe nenhum plano

Revisor Rodrigo R03

Não existe nenhum plano, não existe nenhuma ação, não existe nenhum treinamento para servidores fazerem esse tipo de atividade. Ou seja: o que seria mais barato para o Estado, você contratar uma brigada de incêndio que possa fazer essa avaliação, que possa fiscalizar os extintores que, na sua maioria, estão todos vencidos; ou que nós tenhamos servidores tendo que fazer esse tipo de atividade, o que não é atividade do servidor público?

Então, eu acho que o excesso de zelo, até mesmo nas teorias jurídicas que são feitas aqui na Casa, acaba que trava muitas das boas vontades dos Deputados em fazer o melhor para a população. Como eu falei anteriormente, acho que eu vou sempre usar essa regra: aqui nós não temos nenhum ministro do Supremo para decidir se a coisa é constitucional ou inconstitucional. O que nós somos: somos Deputados, Professores, Enfermeiros, Militares, Policiais, e queremos fazer o melhor. Se a gente entrar na discussão aqui se a coisa é constitucional ou se é inconstitucional, então nós vamos fechar o Supremo Tribunal Federal e aqui a gente resolve a situação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	62

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Jorge Vianna, eu vou – para a gente ter mais tempo para resolver esse impasse, e a gente não dê como prejudicado aqui e ter que fazer um pedido de reconsideração – retirar esse projeto de pauta. O autor, também, em acordo com o Relator e, também, com o autor da matéria...

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós podemos colocar também em votação o relatório dele. Nós não podemos, toda vez que tiver um relatório contrário, tirar o projeto de pauta. Eu não tenho problema nenhum.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputado Jorge Vianna.

Esta Presidência informa que, a pedido do autor do Projeto, vamos dar prosseguimento com a votação do relatório de S.Exa. E está em discussão, ainda, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a subemenda.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte: a análise da Comissão de Constituição e Justiça é uma análise técnica, e é a Comissão de Constituição e Justiça quem faz o primeiro controle de constitucionalidade dessa Casa. O último controle de qualquer ato do Poder Legislativo no campo jurídico compete ao Supremo Tribunal Federal.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	63

Na contrapartida da fala do Deputado Jorge Vianna, então não deveria existir Comissão de Constituição e Justiça nesta Casa. Passaríamos tudo e, depois, os tribunais exerceriam suas competências constitucionais, fazendo o controle de constitucionalidade.

Mas, eu volto ao projeto, ainda que se tire a palavra "obrigatoriedade" e se diga "é permitido", isso, mais cedo ou mais tarde, caso o Estado venha a fazê-lo, resultará em um impacto financeiro orçamentário que não vem. E, ainda na contramão do que diz o Deputado Jorge Vianna: se as estruturas físicas dos nossos hospitais estão colapsadas, estão deterioradas, estão intemperizadas, não sou eu criando uma solução pensando no colapso que eu vou resolver.

Então, a gente está em uma premissa equivocada. A gente está usando o erro para trazer uma situação que vai dar o socorro quando esse erro explodir. Então, a gente tem que fazer o contrário: a gente tem que melhorar as estruturas colapsadas. Essa, sim, é a função do poder público; função que o Deputado Jorge Vianna, como Deputado, exerce muito bem, fiscalizando os hospitais, mostrando os desmandos, mostrando a infraestrutura precária.

Mas, se a estrutura está precária, a gente tem que corrigir as estruturas, e não criar uma brigada para que quando colapsar, ela faça o socorro. Eu entendo que a sequência do que se está propondo é que é equivocada na administração pública.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ainda em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	64

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para discutir. Sem revisão do orador.) -  
Senão, vejamos: estrutura colapsada que eu dei como exemplo aqui são estruturas velhas, envelhecidas. Nós falamos de estrutura física: tijolo, cimento e tal. O que nós estamos falando aqui é de brigada de incêndio, porque nós já tivemos dois episódios de incêndio nos hospitais. Não é possível que ninguém vai tomar providência com relação a isso.

Então, a proposta de autorizar, de sugerir, de dar uma ideia para o governo em fazer um projeto desse, é que o Governador, quando fizer, vai fazer um impacto financeiro – é óbvio! Ele não vai fazer um projeto sem um impacto financeiro, que é competência dele.

Entenda uma coisa: se o Governador e o Deputado Prof. Reginaldo Veras, muito brilhantemente, acabou de dizer que se o Governador fizer vai ter um impacto financeiro, ué, mas ele tem que fazer o impacto financeiro porque ele é o Executivo. Não sou eu que estou dizendo quanto vai gastar

s/Célia Souza

IUNA

Não sou eu que estou dizendo quanto vai gastar, e não sou eu que estou dizendo para ele gastar. Eu digo: olha, nós temos índices de incêndio, temos dificuldade em fazer esse serviço, então eu acho bom o senhor contratar, senão vai morrer gente por conta de incêndio nos hospitais. O Governador, então, na sua atribuição da administração pública, vai contratar e vai dizer se é um, se é dois, se é nenhum, e vai arcar com a responsabilidade.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	65

O que eu não posso é ficar aqui esperando ou discutindo o sexo dos anjos com relação à legalidade, com relação à constitucionalidade de uma ideia. Afinal de contas, estamos falando de uma ideia, não estamos falando aqui que vai fazer. Ele vai decidir. Ele é o chefe do Executivo, a responsabilidade é dele.

Mais uma vez, Sras. e Srs. Deputados, olha o que nós estamos discutindo aqui. Estamos discutindo um projeto em que nós teremos, primeiro, geração de emprego, e segundo, segurança. Meus amigos, eu sou do SAMU, eu sou da Secretaria de Saúde, Deus nos livre se um dia acontecer uma tragédia no hospital por conta de incêndio, Deus nos livre! Naquele desastre de Brumadinho, um deputado foi para a tribuna e falou: "Vai ter problema e vai ter desastre". Aconteceu o desastre.

Eu estou dizendo: "Vai ter fogo nos hospitais, nós precisamos fazer alguma coisa". O Hospital de Base hoje, o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGES tem lá a sua equipe perfeita. A equipe do Iges está perfeita, tem brigadista. Depois que os brigadistas assumiram o Iges, fizeram um mapeamento lá que está um brinco. Pode acontecer, mas o risco é bem menos.

Mas na Secretaria de Saúde, com o meu povo, com os usuários do sistema público de saúde, com os servidores, eu não vou aceitar. Por isso eu peço o apoio de vocês, vamos votar favorável a esse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me somente fazer um complemento final,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	66

mostrando que, primeiro, há uma ilegalidade, mesmo com a correção proposta pela emenda. Segundo, ainda que venha ser aprovada, será uma lei ineficaz.

A Lei Complementar nº 13, de 1996 é a lei que rege o processo legislativo. Essa lei diz como nós devemos proceder na elaboração de norma jurídica, e traz no seu artigo 11, prestem muita atenção, Srs. Deputados, que é vedado, é proibido o uso de projeto autorizativo. Repito: é proibido o uso de projeto autorizativo para suprir a iniciativa privada de outro poder ou órgão dos poderes públicos. Ou seja, a lei está dizendo que se o Poder Executivo não fez, nós não podemos deliberar dizendo que ele pode fazer. Está na lei, não podemos ficar aqui reinventando a roda.

Eu entendo todo o apelo emocional do Deputado Jorge Vianna, é real. Se o estado não trabalhar, vai ter incêndio? Não é essa lei que vai resolver o problema, até porque ela padece de vício, senhoras e senhores. O estado tem é que criar vergonha, colocar gente lá para corrigir o negócio e fazer investimento. Não é a nossa lei que vai obrigá-lo, até porque está dizendo que não é obrigação, está dizendo que autoriza. Estão entendendo? É assim que funciona. Analisem, estou trabalhando aqui com uma questão técnica.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Obrigado, Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para discutir. Sem revisão do orador.) –

Olha, o Deputado acabou de falar que o governo tem que colocar gente para resolver

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	67

o problema. Como ele vai resolver o problema? Colocando gente. Concordo 100% com o Deputado. Que gente é essa? Especialistas. Eu não vou pegar um médico ou um enfermeiro para usarem extintor. Nós nem sabemos como funciona aquele extintor.

Então, o momento é oportuno, Deputado Prof. Reginaldo Veras, e eu sei que o senhor é um grande combativo, principalmente nessas questões dúbias de projetos com relação à constitucionalidade. Eu peço encarecidamente que o senhor entenda a situação. A responsabilidade é exclusivamente do Governador.

Quanto à palavra “pode”, tanto o senhor quanto eu sabemos que de fato ele pode. Se puder, ele vai fazer com o recurso que ele tem, mas se não tiver recurso, ele não vai fazer. Então a palavra “pode” o deixa numa situação muito confortável para fazer ou não fazer. Eu acredito que esse projeto não tem problema nenhum.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

S/Phillipe

IUNA

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Ele já pode fazer, há mecanismos legais para fazer isso. Não o faz por omissão ou por incompetência, mas os mecanismos legais ele já tem para fazê-lo.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	68

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que se pronuncie sobre o projeto, não somente sobre a emenda.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Inicialmente pediram-me para analisar apenas a subemenda no âmbito da CCJ. O parecer deste relator em relação ao projeto, à emenda e à subemenda apresentada, por todos os vícios de inconstitucionalidade já apresentados, é pela inadmissibilidade e rejeição da matéria, Sras. e Srs. Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o parecer pela inadmissibilidade; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	69

(Assume a Presidência o Deputado Rafael Prudente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 5 votos favoráveis, 9 votos contrários e 3 abstenções. Houve 7 ausências.

O parecer está rejeitado.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

s/Romildo

Paulo R02

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator do vencido.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Daniel Donizet para emitir o parecer do vencido. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O Deputado Daniel Donizet não se encontra em plenário, Deputado Reginaldo Sardinha.

Solicito a designação de outro relator.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Martins Machado para emitir o parecer do vencido.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu me abstive e, agora, vou esclarecer por que me abstive.